



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº. 1645/2009

**Recompõe a tabela de valores atinentes à remuneração dos cargos de provimento em comissão, integrantes da Lei Municipal nº 1032/97.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O exercício das atividades pertinentes aos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal nº 1032/97 e suas alterações serão remunerados em conformidade com os valores constantes nesta Lei.

**Art. 2º** Os valores constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 1032/97, a partir de 1º de fevereiro de 2009, passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

### TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ANEXO III

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-02	1.575,00
CC-03	1.224,00
CC-04	894,00
CC-05	745,00

**Art. 3º** Fica vedado o acréscimo aos valores constantes desta lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 4º** Os valores fixados nesta lei não sofrerão atualização monetária durante o exercício financeiro de 2009.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguá, 20 de fevereiro de 2009.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

